

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLOGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINASGERAIS CAMPUS MURIAÉ**

**EDITAL Nº 12 DE 23 DE MAIO DE 2025**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES(AS)  
BOLSISTAS PARA APOIO DE ESTUDANTES PÚBLICO DA  
EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

**Processo nº: 23232.000533/2025-20**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *campus* Muriaé, por meio do Núcleo de Ações Inclusivas – NAI, nos termos da Lei nº 13.146/2015, do Decreto nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, do Decreto nº 7.611/2011, do Decreto nº 7.612/2011, da Lei 14.254, de 30/11/2021, das metas definidas no PDI – 2021/2025 do IF Sudeste MG, da Política de Inclusão do IF Sudeste MG e do Regulamento do Programa de Monitoria Inclusiva do IF Sudeste MG, torna público o presente edital de seleção para admissão de discentes regularmente matriculados(as) em cursos presenciais, de nível técnico integrado ao ensino médio, nesta Instituição para o acompanhamento de discente com necessidade educacional específica.

**1. DA FINALIDADE**

**1.1** Auxiliar os(as) discentes público da educação inclusiva, com vistas a promover o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem, auxiliando na quebra de barreiras enfrentadas por eles(as) diariamente, nas atividades acadêmicas, de modo a contribuir com sua efetiva inclusão, permanência e êxito nesta instituição.

**1.2** Estimular a cooperação entre discentes, docentes e equipe multidisciplinar do NAI no desenvolvimento das atividades de ensino mais acessíveis, proporcionando aos discentes e monitores inclusivos novos conhecimentos sobre

práticas inclusivas e a articulação entre teoria e prática.

## **2. DO PROGRAMA:**

**2.1 Duração da bolsa:** A bolsa compreenderá o período de junho a dezembro de 2025 (totalizando 07 bolsas). O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade de recurso orçamentário, que deverá ser previamente atestado pela área técnica competente do campus Muriaé.

**2.2 Valor da bolsa – R\$ 350,00 mensais –** destinado ao auxílio na execução das atividades de acompanhamento do(a) discente público da educação inclusiva, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação, equipamentos eletrônicos, manutenção de internet ou outros custos.

### **2.3 Números de vagas:**

| <b>CURSO</b>                                                                                            | <b>MODALIDADE</b>                   | <b>NÚMERO DE VAGAS</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|
| Técnicos Integrados ao Ensino Médio: Agroecologia, Eletrotécnica, Informática, Mecânica e Meio Ambiente | Técnicos Integrados ao Ensino Médio | 2*                     |

**\*O número de vagas pode ser modificado conforme a disponibilidade de recursos orçamentários.**

## **3. DOS(AS) CANDIDATOS(AS):**

**3.1** Poderão se inscrever os(as) discente(s) regularmente matriculados(as) no 2º ano ou 3º ano dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio no *campus Muriaé* e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios indicados nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

### **3.1.1 Requisitos gerais:**

O(A) candidato(a) deverá comprovar os requisitos abaixo, através da documentação solicitada no item 4.5 do edital.

- I. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- III. Aprovação na disciplina ou conjunto de disciplinas para as quais se pretende participação no Programa, se for o caso.
- IV. Aprovação no processo seletivo de monitores(as) (o(a) orientador(a) deverá adotar critérios de seleção, de acordo com o perfil necessário)
- V. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao acompanhamento do(a) imediatamente após o resultado da presente seleção;
- VI. Não estar recebendo bolsa de ensino, de pesquisa ou de extensão;
- VII. Dedicar-se no período de vigência da bolsa às atividades do acompanhamento, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VIII. Ter disponibilidade para cumprir 10 horas semanais, respeitando o horário firmado com a Coordenação do NAI, divididas no horário diurno ou noturno atendendo a demanda do(a) estudante público da educação inclusiva;
- IX. Ter equipamentos eletrônicos disponíveis para acessar plataformas virtuais de aula (Zoom, Google Meet, etc), se for o caso.
- X. Ter média das disciplinas cursadas acima de 60 (sessenta);
- XI. Não estar cumprindo ação disciplinar, conforme o inciso III do Art. 12 do Regulamento do Programa de Monitoria Inclusiva;
- XII. Não ser concluinte do curso no período de vigência do programa de monitoria constante no edital. No caso de disciplinas de último período, excepcionalmente, caso haja necessidade de monitoria, admitir-se-á o(a) monitor(a) matriculado(a) na disciplina, objeto da monitoria, observando o histórico de rendimento do(a) monitor(a);
- XIII. No caso de monitoria voluntária admitir-se-á a atuação como monitor(a) em curso de nível inferior de ensino ao qual a vaga está vinculada.

### **3.1.2 Requisitos específicos:**

- I- Estar regularmente matriculado(a) no 2º ano ou 3º ano dos cursos acima citados no item 2.3

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1 Período e local das inscrições:** O(as) aluno(as) poderão se inscrever no período de 27 a 30/05/2025 por meio do formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/hK7fu7h69c9bDp128>.

**4.2** Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não seja o formulário de inscrição disponível no Edital.

**4.3** Caso exista mais de uma inscrição para a mesma matrícula, será considerada a última inscrição enviada para o e-mail indicado.

**4.4** O formulário ficará aberto para as inscrições até às 23h59min do dia 30/05/2025. Não haverá cobrança de taxa de inscrição

#### **4.5 Da documentação do(a) candidato(a):**

O(A) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação, no ato da inscrição, escaneada e anexada no formulário de inscrição:

I. Dados pessoais do(a) candidato(a) (nome completo, endereço completo, telefone (whatsapp), email;

II. Documento de identidade e CPF;

III. Título de eleitor e do comprovante de quitação da última eleição, se maior de 18 anos;

IV. Histórico escolar;

V. Declaração de não estar recebendo bolsa de ensino, de pesquisa ou de extensão, exceto de Apoio Estudantil (Anexo II).

#### **5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO FUTURA:**

**5.1** A seleção será realizada em três etapas sequenciais: deferimento dos documentos, entrevista e análise de histórico escolar.

**5.2** As inscrições que não atenderem aos itens 3 e 4 deste edital serão indeferidas.

**5.3** - Serão realizadas entrevistas com o(as) inscrito(as) e também análise do histórico escolar. Será constituída uma Comissão de Seleção, composta por um(a) professor(a), um(a) pedagogo(a) - Técnico(a) em Assuntos Educacionais, um(a) profissional especializado(a) do NAI e pelo(a) Coordenador(a) do NAI, à qual

competirá a realização de entrevista individual do(as) candidato(as) e também análise do histórico escolar.

**5.4** As entrevistas e a análise do histórico escolar ocorrerão nos dias **03 e 04 de junho**, no horário compreendido entre **8h às 11h e 13h às 17h**. O horário da entrevista será enviado para o e-mail e para o telefone informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, no dia 02 de junho de 2025.

**5.5** A entrevista possui valor equivalente a 60 pontos e a etapa de análise do histórico terá equivalência de 40 pontos.

**5.5.1** Para aprovação na presente seleção o(a) candidato(a) deve alcançar no **mínimo 60 pontos totais**.

**5.5.2** Os critérios objetivos a serem analisados e pontuados na entrevista bem como no histórico escolar serão o curso, a série/período, a experiência como monitor(a), a disponibilidade e a nota nas disciplinas na área de Ciências Exatas às atribuições do(a) candidato(a). Os critérios específicos dependerão da função a que cada vaga se destine, ficando a cargo da comissão estabelecê-los posteriormente.

**5.6** Em caso de empate na nota final será utilizada a seguinte ordem para classificação:

- a)** pontuação da entrevista;
- b)** pontuação da análise de histórico.

**5.7** A lista de classificação provisória será divulgada no site do IF Sudeste MG – campus Muriaé no dia 05/06/2025. A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 09/06/2025 no site do IF Sudeste MG - campus Muriaé

**5.8** O(A) bolsista selecionado(a) deverá assinar e encaminhar o Termo de Compromisso (Modelo Anexo I) para o NAI no dia 10/06/2025.

**5.9** O(as) bolsistas selecionado(as) deverão participar da reunião previamente agendada com o(as) servidore(as) do NAI, a ser realizada no dia 10/06/2024, onde serão repassadas as informações sobre sua atuação no Núcleo de Ações Inclusivas e cadastro dos(as) bolsistas.

## **6 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

**6.1** As atividades terão início após cadastro com o(as) servidores(as) do setor, tendo o(a) bolsista o compromisso em desempenhar as atividades relativas à bolsa

para o qual foi selecionado(a).

**6.2** No dia 10/06/2025 o(as) estudantes(as) selecionados para as bolsas terão treinamento com os(as) servidores(as) do setor.

## **7 DOS RECURSOS:**

**7.1** Será admitido recurso para impugnar erro de procedimento. Os(as) candidato(as) podem apresentar recurso sobre a classificação final através do e-mail do NAI

(nai.muriae@ifsudestemg.edu.br), até 24 horas após a publicação do resultado.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES DO(AS) BOLSISTAS:**

**8.1** Participar integralmente das atividades propostas de acompanhamento do(a) estudante, designadas pela Coordenação do NAI e/ou professor(a) responsável pela disciplina selecionada para monitoria.

**8.2** Os bolsistas dos cursos integrado ao ensino médio devem dispor de 10 horas semanais para as atividades de acompanhamento do(a) aluno(as) público da educação especial. Essa carga horária poderá ser cumprida no horário diurno e/ou noturno de acordo com a demanda do Campus, prevendo também parte dessa carga horária à preparação de atividades e estudos para a monitoria.

**8.3** Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos preestabelecidos pela Coordenação do NAI.

**8.4** Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades propostas ao(à) discente atendido(a) pelo NAI.

**8.5** Auxiliar na realização dos trabalhos e atividades extra classe referentes à disciplina escolhida para monitoria.

**8.6** Auxiliar nas atividades relacionadas ao reforço dos conteúdos ministrados na disciplina selecionada para monitoria.

## **9 DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS:**

**9.1** O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, deixar de entregar, na data prevista, o Termo de Compromisso assinado ou não realizar o seu cadastro estará

automaticamente excluído(a) do processo seletivo, sendo chamado(a) para ocupar a vaga outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

**9.2** As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação do NAI em caso de descumprimento do Edital Nº 12/2025, por modificação das condições regulamentares que determinaram a participação do(a) discente ou por cumprimento insatisfatório de suas atribuições.

**9.3** As bolsas também podem ser canceladas diante de solicitação formal feita pelo(a) próprio(a) estudante bolsista ao orientador(a). Nestes casos será chamado(a) para ocupar a vaga outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

## **10 DO CRONOGRAMA:**

| <b>Data</b>                    | <b>Etapas</b>                                                                    |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>26/05/2025</b>              | <b>Publicação do edital</b>                                                      |
| <b>27/05/2025</b>              | <b>Impugnação do edital</b>                                                      |
| <b>27/05/2025 a 30/05/2025</b> | <b>Inscrições do(as) candidato(as)</b>                                           |
| <b>03/05/2025 e 04/05/2025</b> | <b>Entrevista e análise do histórico escolar</b>                                 |
| <b>05/06/2025</b>              | <b>Resultado provisório</b>                                                      |
| <b>06/06/2025</b>              | <b>Período para interposição de recurso</b>                                      |
| <b>09/06/2025</b>              | <b>Resultado do recurso e resultado definitivo</b>                               |
| <b>10/06/2025</b>              | <b>Cadastro, assinatura do termo e treinamento do(as) bolsistas selecionados</b> |
| <b>10/06/2025</b>              | <b>Início das atividades</b>                                                     |

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1** A inscrição obriga o(as) candidato(as) a respeitarem todos os termos deste edital.

**11.2** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao(à) candidato(a), sem prejuízo das demais providências cabíveis.

**11.3** Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela

Coordenação do NAI.

Muriae, 23 de maio de 2025

---

Nara Faria Silva Marques  
Coordenador(a) do Núcleo de Ações Inclusivas  
Portaria nº20 de 07/02/2024

---

Carla Gomes Teodoro Fernandes  
Diretora de Ensino  
Portaria-R Nº 287, DE 16 DE ABRIL DE 2025

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado(a) em processo seletivo para MONITORIA INCLUSIVA, ciente do Edital, o qual fixa as normas para a participação, comprometo-me a cumpri-las. Estou ciente dos direitos e deveres do\*(a) bolsista, exercendo-os em regime de \_\_\_\_\_ (10) semanais de atividade. O Projeto de Monitoria terá vigência de junho a dezembro. O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

Declaro que não recebo outra bolsa de qualquer natureza, exceto as de Apoio Estudantil;

Declaro-me ciente de que o pagamento de cada mês, será proporcional à frequência apurada.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome legível do(a) bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) bolsista

\_\_\_\_\_  
Nome legível do orientador/coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador/coordenador(a)

## ANEXO II

### **Declaração de não estar recebendo bolsa de ensino, depesquisa ou de extensão**

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que não recebo bolsa de ensino, depesquisa ou  
de extensão, excetuando-se as de Apoio Estudantil. Declaro-me ciente de que  
o pagamento de cada mês, será proporcional à frequência apurada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
(local) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente